

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 31 — 33.º DA REPUBLICA — N. 215 SÃO PAULO SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1921

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1787-A — DE 30 DE SETEMBRO DE 1921

Muda a denominação do Districto de Paz de «Hector Legrã» no município de Pennapolis, para a de Promissão.

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — O districto de paz «Hector Legrã», no município e comarca de Pennapolis, passa a denominar-se Promissão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 30 de Setembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 6 de Outubro de 1921. — O director-geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

LEI N. 1787-B — DE 30 DE SETEMBRO DE 1921

Cria o districto de Paz de Mundo Novo no município de Itajuby, comarca de Itapolis

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de «Mundo Novo», no município de Itajuby, da comarca de Itapolis.

Artigo 2.º — As suas divisas serão as seguintes: — Principiam no ribeirão «Cubatão», ao ponto em que o município de Itajuby divide com o de Novo Horizonte, seguem por essa divisa até ao espigão divisor entre as fazendas «Bacury» e «Palmeiras»; por esse espigão, á esquerda continuam até o divisor das fazendas «Palmeiras» e «Bôa Vista do Cubatão»; dahi seguem pelo espigão até as divisas das fazendas «Palmeiras» e «Cubatão» e até frontear a cabeceira do correjo «Pitangueiras»; por este, até ao ribeirão «Cubatão», e por este abaixo até ao ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de Setembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, em 6 de Outubro de 1921. — O director-geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3396 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1921

Approva a tomada de contas de trafego, relativa ao anno de 1920, da estrada de ferro pertencente á Companhia Estrada de Ferro Itatibense.

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo, usando das attribuições que lhe conferem as leis e regulamentos em vigor.

Decreta:

Artigo unico. — Fica approvedo na folha que com este baixa, assignada pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o resultado da tomada de contas de trafego, relativo ao anno de 1920, da estrada de ferro, pertencente á Companhia Estrada de Ferro Itatibense.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo aos 6 de Outubro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Heitor Teixeira Penteado.

Folha a que se refere o decreto n. 3396, de 6 de Outubro de 1921

Companhia Estrada de Ferro Itatibense

Resultado da Tomada de Contas de Trafego, relativo ao anno de 1920, da Estrada de Ferro de Louveira a Itatiba.

CONTA DE TRAFEGO

DESPESA

DESIGNAÇÃO DAS VERBAS	Importancias despendidas
Administração e Contabilidade	13.622\$242
Trafego	19.363\$925
Locomoção	16.914\$832
Via Permanente	25.738\$487
Condução dos Trens	46.702\$860
Custeio da estação de Louveira	4.800\$000
Despesas judiciais	1.208\$000
Impostos	2.076\$000
Despesas gercaes	25.888\$500
Custeio da Contadoria Central	4.505\$090
	160.814\$926